

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO
TRABALHO I**

PAULO ROBERTO FOGAROLLI FILHO

JHONATAN FERNANDO FERREIRA

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: João Pedro Ignácio Marsillac, Jhonatan Fernando Ferreira, Paulo Roberto Fogarolli Filho – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-270-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho 3. Processo do trabalho.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

Participar como avaliador de pôsteres no XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo - SP, foi uma experiência extremamente enriquecedora.

Sob o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, o evento proporcionou um espaço promissor de diálogo e reflexão sobre os desafios e as oportunidades de um mundo em profunda transformação, marcado pela intensificação das interconexões globais.

No eixo temático "Direito do Trabalho e Processo do Trabalho", os trabalhos apresentados destacaram como a internacionalização e as novas dinâmicas globais vêm influenciar as relações laborais. As pesquisas evidenciaram a necessidade de um olhar jurídico que transcenda as fronteiras nacionais para enfrentar questões complexas do futuro do trabalho, equilibrando proteção social e desenvolvimento em um cenário cada vez mais interconectado.

A programação e os debates deste congresso trouxeram à tona o papel do Direito em operar em rede e a urgência de construirmos soluções jurídicas que dialoguem com diferentes tradições e sistemas, preparando a área trabalhista para os dilemas éticos, tecnológicos e humanos do século XXI.

Participar desse evento foi uma oportunidade única de compartilhar conhecimentos, refletir sobre as dinâmicas atuais da pesquisa jurídica e contribuir para a construção de um futuro mais justo e colaborativo no âmbito laboral.

Desejamos uma excelente leitura!

João Pedro Ignácio Marsillac. Pós-Doutorando no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP

Jhonatan Fernando Ferreira. Doutorando em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Paulo Roberto Fogarolli Filho. Doutorando em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie

IMPACTO DA ECONOMIA DIGITAL NA PROTEÇÃO E SAÚDE DOS TRABALHADORES

Renata Aparecida Follone¹
Joao Pedro B Tadei

Resumo

INTRODUÇÃO

A rápida ascensão da economia digital e das plataformas de trabalho — representadas por empresas como Uber, iFood e 99 — tem promovido uma profunda transformação das relações laborais no Brasil. Esse fenômeno, conhecido como "uberização", apresenta uma dualidade: ao mesmo tempo em que oferece aos trabalhadores flexibilidade e oportunidades de trabalho autônomo, impõe-lhes uma série de desafios, incluindo precarização das condições laborais, subordinação algorítmica, e impactos negativos severos à saúde física e mental. A ausência ou fragilidade do vínculo empregatício formal priva os trabalhadores de direitos básicos como férias remuneradas, 13º salário, acesso à previdência social e proteção contra acidentes de trabalho. O controle exercido por algoritmos gera subordinação a regras automatizadas sem transparência, criando insegurança e dependência econômica.

PROBLEMA DE PESQUISA

Como a legislação brasileira pode ser adequada para proteger efetivamente a saúde física e mental dos trabalhadores da economia digital, considerando os desafios impostos pela subordinação algorítmica e pela precarização das condições laborais nas plataformas de trabalho?

OBJETIVO

Analisar os principais impactos da economia digital na proteção e saúde dos trabalhadores brasileiros, investigando especificamente a precarização das condições de trabalho e os efeitos da subordinação algorítmica. Examinar os riscos à saúde física e mental decorrentes do trabalho em plataformas digitais, incluindo estresse, ansiedade, exaustão e síndrome de burnout. Avaliar as lacunas do ordenamento jurídico brasileiro frente às transformações provocadas pela "uberização" e propor alternativas regulatórias que equilibrem flexibilidade e proteção social, inspiradas em experiências internacionais.

MÉTODO

A pesquisa adota método dedutivo com abordagem qualitativa, baseada em revisão

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

bibliográfica e documental que analisa o impacto da economia digital nas relações trabalhistas à luz da legislação brasileira vigente, incluindo análise de estudos sobre Indústria 4.0, gestão algorítmica e precarização do trabalho.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se evidenciar que os trabalhadores de plataformas digitais enfrentam graves riscos à saúde física e mental devido à precarização e subordinação algorítmica. Pretende-se demonstrar a inadequação do atual ordenamento jurídico brasileiro para proteger esses trabalhadores e propor mecanismos de proteção social específicos, incluindo renda mínima garantida, previdência flexível e regulação de jornadas. Almeja-se contribuir para o debate sobre políticas públicas que assegurem justiça, dignidade e direitos fundamentais na era digital.

Palavras-chave: Uberização, saúde, subordinação algorítmica, trabalhador

Referências

CAMARGO, Larissa Fernandes; MELO, Renata Bezerra de; JACOB, Ivan Lucon Monteiro. Neoliberalismo e a uberização do trabalho: Desafios para os Trabalhadores Brasileiros na Economia Digital. Revista Fim do Mundo, nº 11, jan/jun 2024.

MOSCON, Daniela Bahia Campos; CARNEIRO, Laila Leite; GONDIM, Sônia Maria Guedes. O trabalho e a vida humana sob demanda: as plataformas digitais e os riscos à saúde do trabalhador. Revista Gestão e Planejamento, Salvador, v. 23, p. 566-572, jan./dez. 2022.

SALVAGNI, Julice; VERONESE, Marília Veríssimo; FIGARO, Roseli. Plataformas digitais: o retrato contemporâneo da exploração no trabalho e os desafios à saúde do trabalhador. Rev Bras Saude Ocup, 2025;50:edsmsubj7.

VALENTINI, Rômulo Soares. A indústria 4.0: impactos nas relações de trabalho e na saúde dos trabalhadores. In: Futuro do Trabalho - Os Efeitos da Revolução Digital na Sociedade, p. 301-310, 2019.